



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

TULIO GADELHA SALES DE MELLO

CPF: 060.162.984-17

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ALFREDO FERNANDES 211

CASA FORTE/RECIFE
RECIFE PE
52060-320

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES
Trifásico

CÓDIGO CONTRATO	MES/ANO
7032608510	04/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LETURA
26/05/2020	28/05/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	
150,82	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
106431894	ÚNICA	28/04/2020
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/05/2020	2016623842	3143058

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	148,0000000	0,43299956	64,08
Consumo Ativo(kWh)-TE	148,0000000	0,36417065	53,89
Contrib. Ilum. Pública Municipal			23,94
ICMS Subvenção-CDE-NF 098632911-27/02/20			8,91

150,82

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
40735097	CAT	27/03/2020	13765,04	28/04/2020	13943,00	32	1,00000		148,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
ABR 20	148
MAR 20	1015
FEV 20	1376
JAN 20	963
DEZ 19	954
NOV 19	1147
OUT 19	1118

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	117,97	25,00	29,49
PIS	117,97	1,10	1,29
COFINS	117,97	4,99	5,89

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	36,77	31,17%
Transmissão	4,20	3,63%
Distribuição (Celpe)	25,97	22,01%
Perdas de Energia	8,19	6,93%
Encargos Setoriais	6,11	5,18%
Tributos	26,06	21,00%
Total	117,97	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD

JUL 19 743

JUN 19 596

MAI 19 962

ABR 19

RESERVADO AO FISCO

2C55 5EAE 9106 7754 9E15 E408 8538 230U

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.eneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Ras 414/ANEEL), juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Coronavírus. Saiba como proteger você e sua família. Acesse saude.gov.br/coronavirus

Resolventes cabíveis de 2019 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos fatos relevantes mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/condições de dívidas nem futuras em discussão judicial que possam ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	fev/2020			
DRC	0,00	4,83	9,67	19,34
FSC	0,00	3,11	6,22	12,45
DARC	0,00	2,69	0,00	0,00

Limite DRCR 12,22

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 44,18

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231
380	350	399

AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO CREG Nº 10.127/16

CÓDIGO DE BARRAS

PERÍODO

DATA DE VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

7032608510

04/2020

26/05/2020

150,82

838100000019 508200110079 032608510104 203229013039

